

Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone/Fax (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

EDITAL N° 02/2020

CONCURSO PÚBLICO

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de vagas para o Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ramilândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve **TORNAR PÚBLICO** o presente Edital, destinado a abertura de vagas através do **Concurso Público Municipal nº 001/2020**, de **Provas e Títulos** para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de provimento efetivo da Administração Pública Municipal, regido pela Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores e suas posteriores alterações, **TORNAR PÚBLICO** a retificação do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº 001/2020, como segue:

ONDE SE LÊ:

2.9 Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição.

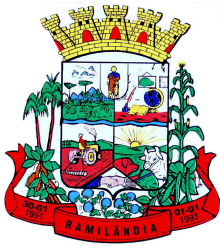
LEIA-SE:

2.9 Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição, **com exceção:**

2.9.1. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes de renda, conforme Decretos Federais 6.593/2008 e 6.944/2009.

2.9.2. Para ter direito a isenção na condição de hipossuficiente de renda, o candidato deverá apresentar:

I. indicação do Número de Identificação Social -NIS, atribuído pelo Cadastro Único; indicação de seu número de CPF, e



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone/Fax (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

II. declaração de que atende à condição estabelecida no Decreto 6.135/07 (famílias com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos), conforme formulário disponível no site www.exatuspr.com.br, durante o pedido de isenção.

2.9.3. Para solicitar a isenção os candidatos deverão entregar o formulário disponível no site, devidamente preenchido, aos cuidados da Comissão Especial de Concurso Público, na Prefeitura Municipal de Ramilândia, no prazo de **05 a 10 de fevereiro de 2020**.

2.9.4. A Comissão Especial de Concurso Público deliberará sobre o pedido de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico da Exatus www.exatuspr.com.br a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **14 de fevereiro de 2020**.

Prefeitura Municipal de Ramilândia, em 04 de Fevereiro de 2020.

WILSON BONAMIGO

Prefeito Municipal